



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

RECOMENDAÇÃO No. 18/2020

**RECOMENDAÇÕES DO COMITÊ DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O
ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19**

Neste documento são apresentadas tendências e estratégias de controle da doença causada pelo novo coronavírus (Covid-19) discutidas no Comitê de Especialistas organizado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN), cujo objetivo é servir de ambiente consultivo para embasar as tomadas de decisões do Governo do Estado para enfrentamento da pandemia. O referido comitê é constituído pela PORTARIA-SEI Nº 1984, DE 20 DE JULHO DE 2020, sendo também parte da estratégia adotada pelo Estado do RN para o enfrentamento do Novo Coronavírus.

Em reunião por webconferência em 9 de setembro de 2020, às 18h, reuniu-se este comitê de especialistas para, dentre outras pautas, analisar as tendências da covid-19 no estado (que se encontra no documento de recomendações 17) e avaliar os protocolos de retomada das atividades relacionada com o setor de eventos no Estado do Rio Grande do Norte.

Análise de tendência da epidemia da covid-19 no estado

Os número de casos diários de Covid-19 vêm em queda progressiva a partir de 06 de julho (figura 1), porém em uma velocidade inferior à subida de abril e maio.

No mês de julho, a redução é de 1,8% ao dia e, até 23 de agosto, a queda é de -3,5%, o que parece ser consistente. Desde o início de abril até o pico do número de casos (07/06) o crescimento foi de **5,9%** ao dia e, entre 07/06 e 30/06, ocorreu uma queda de **-2,7%** ao dia, subindo até 07/07 a uma taxa de **1,4%** ao dia. A partir deste último pico, o declínio é de **-2,2%**. A média de variação (MVPD) após o primeiro pico é de **-1,8%** (figura 2).

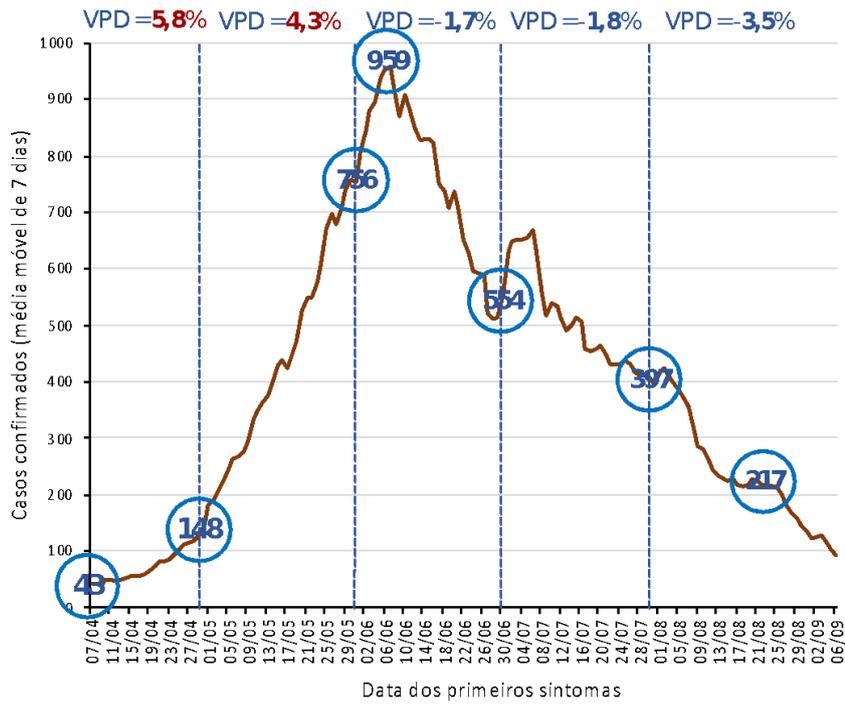


Figura 1 – Número de casos novos de covid-19 no Rio Grande do Norte, por data de início dos sintomas. Análise mensal. Fonte: SESAP/2020

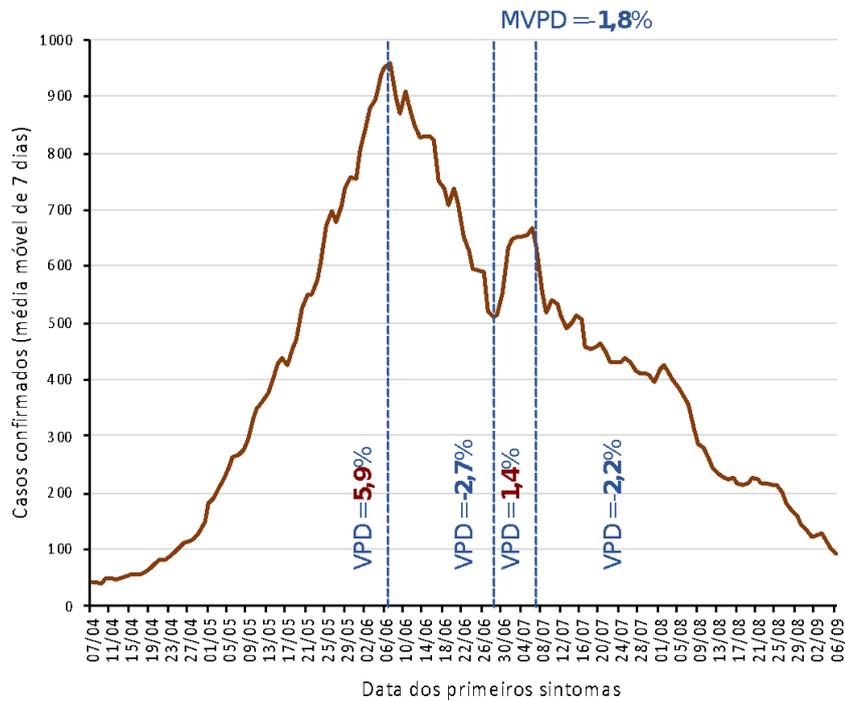


Figura 2 - Número de casos novos de covid-19 no Rio Grande do Norte, por data de início dos sintomas. Análise por ciclos. Fonte: SESAP/2020

Esse padrão de redução do número de casos novos diários também acaba se reproduzindo na maior parte das Regiões de Saúde. A 7ª Região de Saúde possui um perfil muito similar ao da curva do estado (o que é de se esperar dado à proporção do número de casos dessa região em relação ao total de casos), mas também é observado perfil similar na 1ª, 3ª e 5ª Regiões de Saúde. Já a 2ª Região de Saúde, depois de um longo platô apresenta também uma tendência de redução do número de casos, assim como a 8ª região de Saúde. A novidade se dá pela 4ª Região de Saúde que por fim reverteu a tendência de alta do número de casos que até então apresentava (figura 3). O baixo número de casos da 6ª Região de Saúde ainda não permite traçar uma tendência.

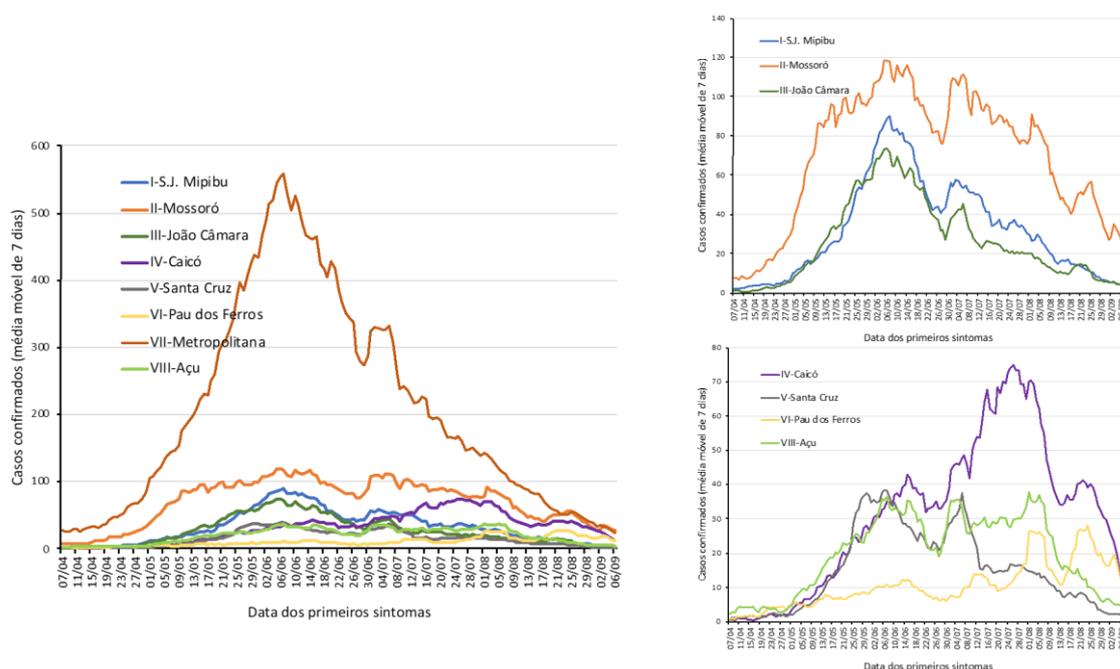


Figura 3 – Número de casos novos de covid-19, por data de início de sintomas e Região de Saúde. Fonte: SESAP/2020

Esse comportamento apresentado nas Regiões de Saúde também pode ser observado nos seus principais municípios. A figura 4 apresenta o perfil da curva epidêmica de casos novos nos municípios de Natal, Parnamirim, Mossoró e Caicó e, comparando com a figura 3, mostra um perfil muito similar aos de suas respectivas regiões.

Em agosto também, pela primeira vez, todos os quatro municípios apresentaram uma variação percentual diária negativa, indicando queda do número de casos em todos eles (tabela 1).

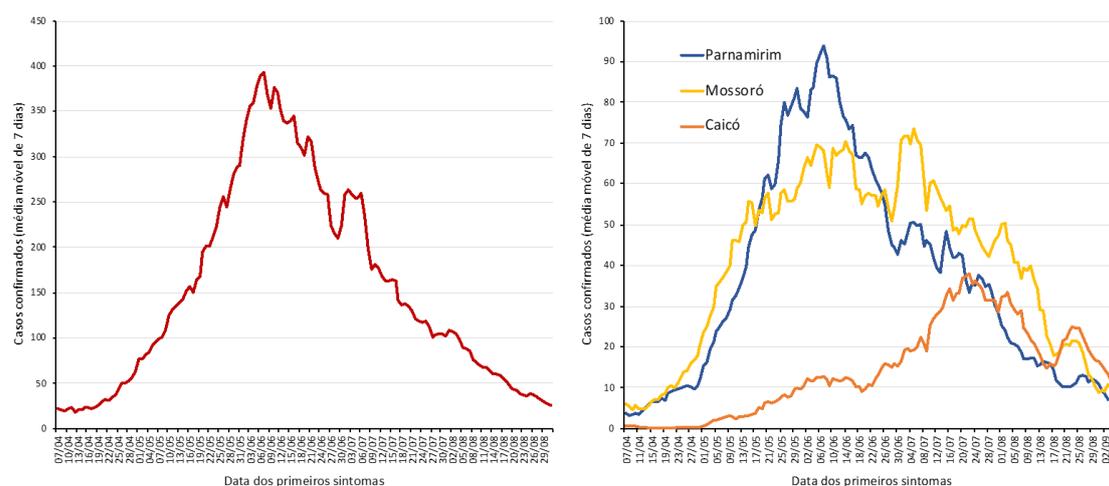


Figura 4 - Número de casos novos de covid-19, por data de início de sintomas, nos centros urbanos de Natal, Parnamirim, Mossoró e Caicó. Fonte: SESAP/2020

Tabela 1 – Variação Percentual Diária por mês e município.

Município	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto (23)
Caicó	N.C.	7,4	0,7	2,3	-2,5
Mossoró	6,5	2,6	-0,8	-1,8	-4,9
Natal	5,2	4,8	-1,8	-3,4	-4,7
Parnamirim	5,9	5,8	-2,3	-1,5	-3,9

Considerando o município de Natal, buscou-se verificar qual o impacto do processo de abertura econômica no comportamento da epidemia e o que se observa é que não houve impacto significativo que alterasse a tendência de queda, ainda que não esteja claro se interferiu na velocidade dessa queda (figura 5).

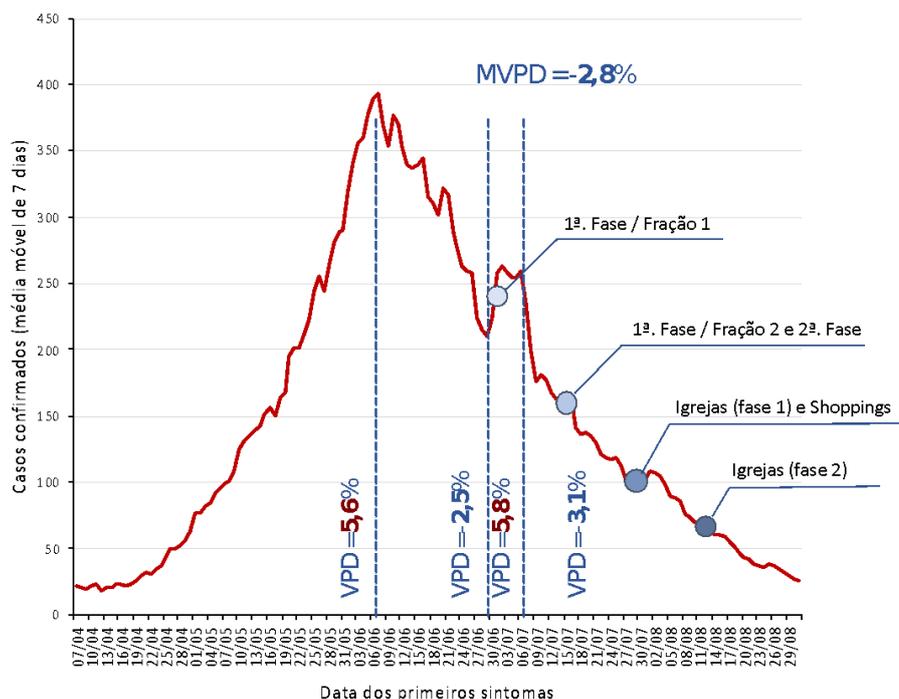


Figura 5 – Número de casos novos de covid-19 em Natal, por data de início de sintomas, considerando as fases de abertura econômica. Fonte: SESAP/2020.

Em 23 de agosto, a última data para uma estimativa confiável, Natal está com a mesma média diária de casos de 24 de abril (**37 casos**), o que corresponde a **4,2 casos novos por 100 mil habitantes**. Este valor está bastante próximo do que é preconizado para uma transmissão controlada, dependendo, obviamente, da capacidade de testagem e rastreamento de contatos do sistema de saúde do município (BMJ, 2020).

Em relação ao número de óbitos por covid-19 no estado, no mês de maio o número diário mais do que triplica, ocorrendo o pico em **22 de junho**, com 32 óbitos. A partir daí há uma queda, aparentemente sustentável, com -2,3% ao dia até 23 de agosto (figura 7).

Assim como no número novos de casos, o número de óbitos da 7ª Região de Saúde possui um perfil muito semelhante ao do estado, também com uma tendência sustentável, aparentemente, a partir de 22 de junho. Essa tendência de queda também é observada na 1ª, 2ª e 3ª Regiões de Saúde (figura 8). As demais regiões, devido ao baixo número de casos, não permitem que se apresente uma tendência que possa ser estudada.

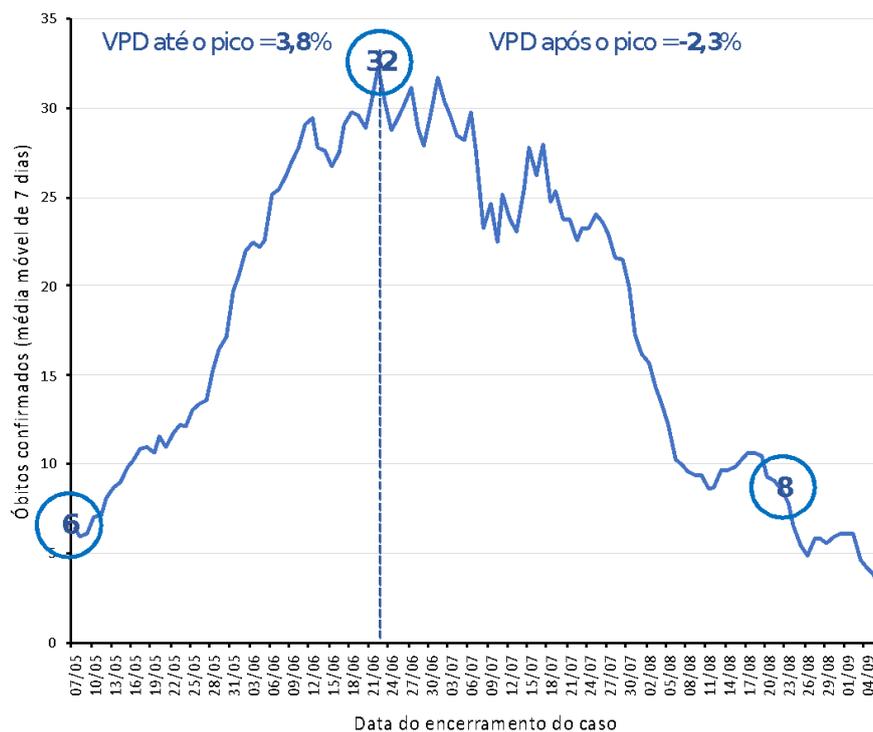


Figura 7 – Número de óbitos novos no Rio Grande do Norte. Fonte: SESAP/2020.

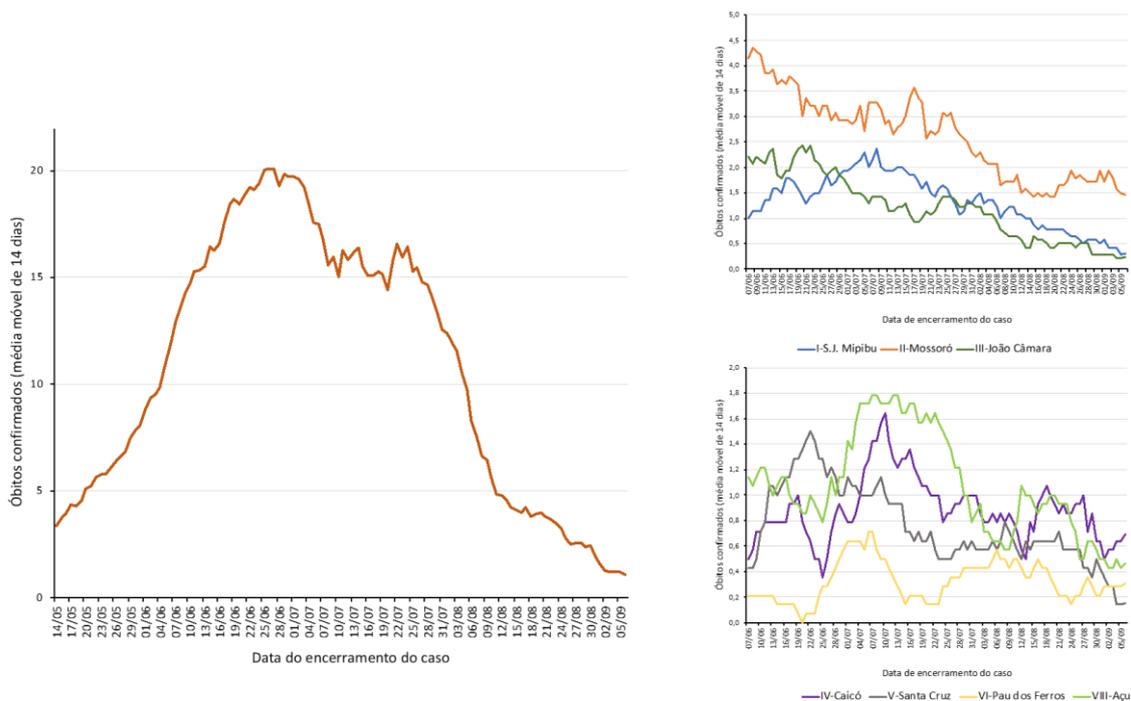


Figura 8 – Número de óbitos novos por Região de Saúde por covid-19. Fonte: SESAP/2020.

Em relação ao comportamento da curva de óbitos do município de Natal, ele segue o mesmo perfil da Região e o estado, tendo uma média diária de óbitos crescente até 04 de julho, com 5,5% ao dia, quando ocorre o pico, com 15 óbitos (figura 9).

A partir daí há uma queda, sustentável, com -3,4% ao dia até 23 de agosto, quando número de óbitos novos em 23 de agosto já é o mesmo de 22 de maio (3 óbitos/dia)

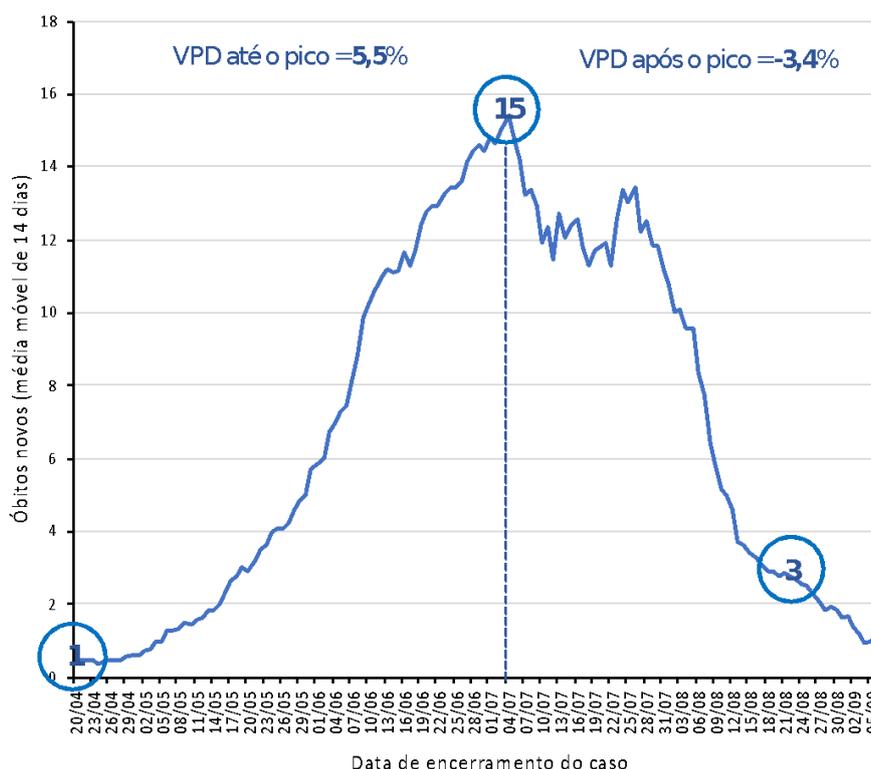


Figura 9 – Número de óbitos novos por covid-19 no município de Natal. Fonte: SESAP/2020.

Comparando o perfil da curva de óbitos com o perfil da curva de casos novos, nota-se uma defasagem de alguns dias entre uma curva e outra, com o pico dos óbitos ocorrendo algumas semanas após o pico dos casos novos, o que condiz com o esperado neste tipo de epidemia (figura 10). O declínio de óbitos é inicialmente mais lento, mas tende a apresentar um perfil similar aos óbitos a partir de agosto.

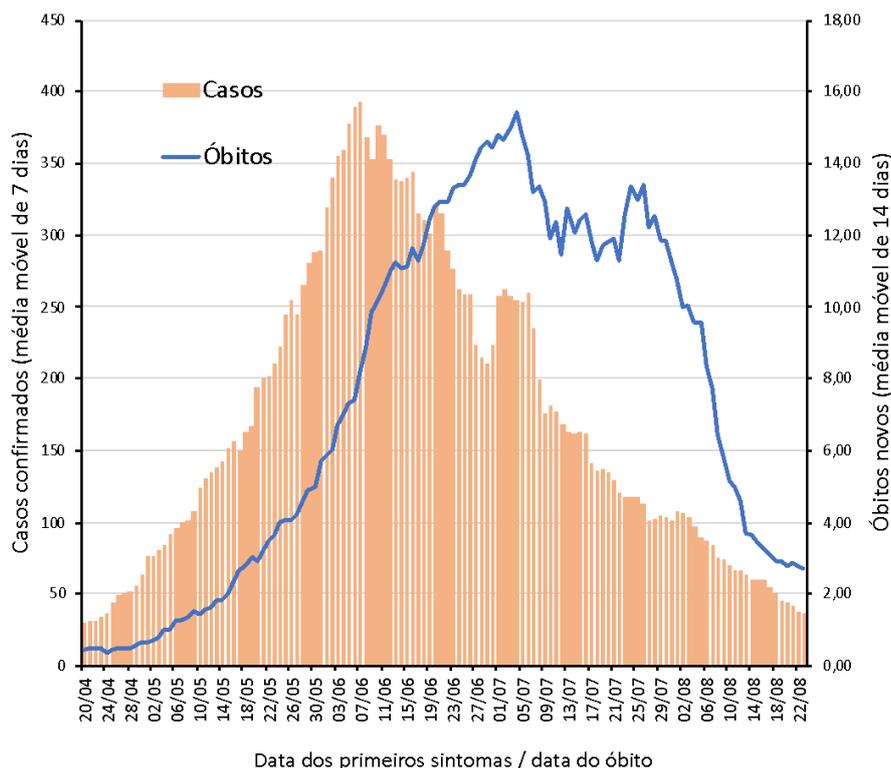


Figura 10 – Comparação entre número de casos novos por data de início de sintomas e os óbitos novos ocorridos no mesmo período no município de Natal. Fonte: SESAP/2020

Análise do “Plano Básico de Segurança Sanitária de condutas para a retomada do setor de EVENTOS no Rio Grande do Norte”.

No dia 9 de agosto de 2020, foi apresentado ao Comitê o documento elaborado pela SETUR-RN, EMPROTUR, FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, SUVISA, SEBRAE RN E A FECOMÉRCIO RN, com a colaboração da Natal Convention Bureau, Mossoró Convention Bureau, Destaque Promoções, Teatro Riachuelo, Casas de Eventos Sociais de Natal, que versa sobre as medidas a serem adotadas para que seja viável o retorno das atividades relacionadas ao setor de eventos no Estado do Rio Grande do Norte, denominado “Plano Básico de Segurança Sanitária de condutas para a retomada do setor de EVENTOS no Rio Grande do Norte”, o arquivo se divide em vinte e uma partes e contém 20 páginas.

Visando oferecer diretrizes de enfrentamento à COVID-19 para a retomada da atividade de eventos no Rio Grande do Norte através do emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de

evitar a disseminação da doença, o documento apresenta um breve histórico das alterações que ocorreram no setor de eventos diante do curso da pandemia da COVID-19 no Estado e principalmente diante da adoção das medidas não farmacológicas por meio da institucionalização dos decretos. No arquivo também é possível verificar no item Medidas Preventivas Gerais recomendações baseadas nas notas técnicas já emitidas pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Assim, o documento subdivide as recomendações das normas sanitárias em: I) medidas básicas a serem adotadas em todos os espaços de eventos; II) condutas para empresas promotoras e organizadoras de eventos das medidas básicas a serem adotadas; III) condutas para empresas montadoras de estruturas; IV) condutas para alimentos e bebidas; V) condutas para empresas de locação de equipamentos; VI) condutas para empresas prestadoras de serviços de limpeza; condutas para empresas de segurança; VII) condutas para empresas de transportes; VIII) condutas para expositores; condutas para espaços de realização dos eventos; IX) conduta para uso de estacionamento em eventos; X) condutas para empresas de brigadistas/bombeiros civis e empresas de equipe de saúde; XI) condutas para cinemas e teatros.

Destaca-se que no documento há o detalhamento de diretrizes voltadas para diferentes estruturas, com o estabelecimento de ações preventivas e condições de trabalho, e as diretrizes propriamente ditas para um retorno das atividades, assim como o processo de retomada é descrito em três fases distintas, com parâmetros diferentes para eventos categorizados como eventos corporativos, técnicos, científicos e para eventos do tipo feira, social, cultural, lazer e entretenimento, contudo não é considerada a observação da evolução de critérios epidemiológicos da covid-19 para avanço entre as fases, muito menos os órgãos que efetuarão a liberação dos eventos quando constatadas as conformidades às normas apresentadas no presente documento.

De um modo geral, este comitê científico considera o **Plano Básico de Segurança Sanitária de condutas para a retomada do setor de EVENTOS no Rio Grande do Norte** com oportunidades de melhoria em sua construção, havendo assim necessidade de realização de ajustes, tanto na forma em que apresenta as recomendações das normas sanitárias, evitando repetir as recomendações gerais em cada seção do documento, tornando-o mais objetivo, bem como nos critérios estabelecidos para a definição das fases de retomada das atividades.

MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS

- *Orientação a todos os envolvidos no evento sobre as medidas preventivas adotadas e protocolos estabelecidos e da necessidade de cumprimento dos mesmos*

Há a necessidade da descrição que as orientações precisam ser prestadas a todos os envolvidos antes e durante o evento, bem como as estratégias de comunicação que serão utilizadas para a realização dessas orientações. Deve ser adicionado a esta seção a disponibilidade de EPIs para todos os trabalhadores envolvidos em todas as etapas do evento.

- *Comunicação focada na conscientização e obrigatoriedade do uso da máscara.*

Sabe-se que é recomendável a troca das máscaras com periodicidade, sendo assim é necessário que seja expressa a necessidade delas serem trocadas, com a disponibilidade de avisos que reforcem essa comunicação.

- *Disponibilização de pontos para aquisição de máscaras no local do evento.*

Deve-se deixar explícito que somente será permitida a entrada nos eventos se o indivíduo estiver utilizando máscara. Caso contrário o mais adequado é que seja ofertada a máscara para que esse possa fazer uso, uma vez que a aquisição dela pode tornar mais dificultoso o seu uso.

- *Encaminhamento das pessoas que apresentarem alta temperatura ou outros sintomas visíveis para atendimento médico, avaliação e comunicação às autoridades de saúde.*

Diante do contexto do encaminhamento dos pacientes sintomáticos ao atendimento médico, é imprescindível que seja apresentado no documento como recomendação geral a expressa necessidade da existência de equipe de saúde no local de realização do evento. Além disso, a localização da equipe médica deve estar sinalizada no mapa do evento e no espaço físico de sua localização. Antes de qualquer encaminhamento precisa ser expresso que o indivíduo deverá estar com os equipamentos de proteção individual adequados.

- *Distanciamento social: distância mínima de 1,5m, de acordo com o protocolo do Ministério do Turismo, juntamente com a Anvisa;*
- *Diminuição da capacidade de público do estabelecimento, de modo que seja possível uma separação mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as cadeiras e 2m (dois metros) entre as mesas.*

Devem ser apresentados em um único tópico:

- *Em auditórios, para assentos fixos, sugere-se a ocupação máxima de metade da sua capacidade, havendo sempre, no mínimo, um assento vazio entre duas pessoas;*

Estabelecido o critério do distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre indivíduos, deve-se desconsiderar o percentual de capacidade de ocupação, pois o quantitativo máximo de pessoas por ambiente deve respeitar a metragem do espaço necessária para garantir o distanciamento.

- *Dar preferência para soluções digitais tanto para promoção e divulgação do evento, como também para venda presencial e para retirada de venda online de ingressos e cortesias, evitando bilheterias no local do evento.*

É imprescindível que sejam adotadas unicamente estratégias de divulgação e venda on-line, evitando o trânsito de pessoas e a manipulação de papéis de qualquer ordem. Além disso, visando o rastreamento de contatos de possíveis ocorrências de contaminação, a utilização de estratégias de venda antecipada online permitem a captação de dados pessoais dos participantes de toda ordem, não somente de organizadores e empresas contratadas, os quais devem ser concedidos às autoridades sanitárias de forma imediata, no prazo máximo de até 24 horas, quando solicitados.

- *Manter informações de nomes e contatos dos participantes (organizadores e empresas contratadas) após o evento por um mês, quando aplicável, para informação aos órgãos de saúde, caso seja necessário.*

Em concordância com o ponto apresentado anteriormente, se faz necessária a ampliação da informação de nomes e contatos, assim como endereço de residência de todos os participantes do evento, não somente organizadores e empresas contratadas.

- *No mapa do evento estar estabelecidos os pontos de desinfecção com álcool 70% ou outra solução sanitizante para as mãos.*
- *Disponibilização de álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos) para higienização das mãos.*
- *Disponibilização, quando possível, de pias com sabonete, papel toalha e cesto de lixo com pedal. Caso seja possível instalar, em pontos estratégicos, lavatórios para as mãos com sabonete líquido, papel toalha e cesto de lixo com tampa acionada por pedal.*

- *Disponibilização de recipiente acionado por pedal para descarte de EPIs descartáveis. Uso de produtos sanitizantes (pontos, periodicidade, forma de aplicação e diluição).*
- *Todos os pontos de desinfecção das mãos com a sua devida indicação e placa sinalizadora*

Os cinco itens devem ser apresentados juntos de modo que facilite a compreensão, assim sugere-se: Sinalizar no mapa do evento, e nos referidos espaços físicos, os pontos em que estejam disponíveis os locais de descarte de EPIs (recipiente para descarte acionado por pedal), assim como quando possível local onde foram instaladas pias com sabonete, papel toalha e cesto de lixo acionado por pedal. Diante da impossibilidade da instalação dos referidos lavatórios, deve-se dispor de recipientes com álcool 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos) para higienização das mãos.

Em eventos que haja disposição de mesas, faz-se necessário que seja respeitado o limite máximo de pessoas por mesa de acordo com o decreto Estadual, seguindo as recomendações sanitárias, com a devida disponibilidade de recipiente com álcool a 70% em casa mesa.

- *Uso de produtos sanitizantes (pontos, periodicidade, forma de aplicação e diluição).*

O uso de produtos sanitizantes deve ser especificado, detalhando as superfícies que precisarão passar por desinfecção e a periodicidade de realização.

- *Ventilação de ambientes, em caso de ventilação forçada deve-se estabelecer protocolo de limpeza e higienização do equipamento.*

Reescrever item deixando expresso a garantia da ventilação dos ambientes.

- *Divulgação da adoção de etiqueta respiratória: ao tossir cobrir a boca com o antebraço ou usar lenço de preferência de papel descartável, que deve ser imediatamente jogado no lixo, e após lavar as mãos com água e sabão ou utilizar álcool 70%.*

As recomendações que versam sobre a etiqueta respiratória devem ser substituídas por avisos que deixem expressa a necessidade de procura da equipe médica caso o participante do evento esteja apresentando qualquer sintoma indicativo de síndrome gripal, tais como: cefaleia; coriza; tosse; dor de garganta; febre; dispneia; distúrbios gustativos e olfativos, ou outros sintomas.

MEDIDAS BÁSICAS A SEREM ADOTADAS EM TODOS OS ESPAÇOS DE EVENTOS

- *É de suma importância estar atento a qualquer aumento incomum do absenteísmo dos trabalhadores, principalmente os decorrentes de infecções respiratórias agudas, possivelmente causadas pela COVID-19.*

Destaca-se que ao ser identificado o absenteísmo este deve ser comunicado às autoridades de saúde e deve-se realizar busca ativa dentro do grupo de trabalhadores a existência de outros trabalhadores sintomáticos, seguindo rigorosamente os protocolos existentes.

CONDUTAS PARA EMPRESAS PROMOTORAS E ORGANIZADORAS DE EVENTOS DAS MEDIDAS BÁSICAS A SEREM ADOTADAS

Deve ser expresso a recomendação da não retirada da máscara de qualquer palestrante/participante no ato de alguma exposição ou fala, de modo que após o uso de cada indivíduo as superfícies deverão ser desinfetadas, sejam elas: púlpito, mesa, microfones, pedestais, dentre outros.

CONDUTAS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS

Devem ser especificadas as medidas a serem utilizadas para higienização de mesas e cadeiras, bem como a periodicidade de realização, e a necessidade de disponibilização de equipe para operacionalizar esse serviço diante da existência de praças de alimentação/refeitórios.

CONDUTAS PARA EXPOSITORES

- *Criação e distribuição de manuais que contemplarão componentes dos protocolos e diretrizes de segurança sanitária;*
- *Evitar distribuição de materiais promocionais impressos, dando preferência aos digitais;*

É expressamente recomendado que não sejam fornecidos panfletos, ou qualquer tipo de material impresso durante os eventos, sendo assim os manuais devem ser fornecidos eletronicamente, e preferencialmente deve ser solicitada assinatura eletrônica de ciência de todos os termos sobre o protocolo e diretrizes de segurança sanitária de todos os participantes.

CONDUTAS PARA ESPAÇOS DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS

- *Aumentar a frequência de retirada de resíduos sólidos e líquidos nas áreas de circulação de pessoas;*

Faz-se necessária também a garantia da correta destinação de todos os resíduos sólidos coletados ao longo do evento, de acordo com o tipo de cada resíduo.

SUGESTÃO DE CATEGORIZAÇÃO DOS EVENTOS

EVENTOS CORPORATIVOS, TÉCNICOS, CIENTÍFICOS

- *FASE 1 - DATA 25/08/2020; FASE 2 - 20 dias após abertura da FASE 1; FASE 3 - 20 dias após abertura da FASE 2*

Quanto a liberação gradual a cada 20 dias para uma nova fase, entende-se estar adequado, contudo os critérios que compõem cada fase precisam de ajustes. Ainda assim, o início da primeira fase é imprescindível que ocorra 20 dias após o início do funcionamento das escolas, desde que não haja alteração no cenário epidemiológico verificado diante da abertura das mesmas, ou seja, será necessária a observação do cenário epidemiológico para realizar a progressão entre as fases.

Diante da análise do cenário epidemiológico é importante que seja considerado o comportamento dos dados verificados diante da retomada das atividades escolares por ser o setor que têm a capacidade de maior mobilização da população. Assim, para ser iniciada a primeira Fase de retomada dos EVENTOS CORPORATIVOS, TÉCNICOS, CIENTÍFICOS é necessário que não se tenha alteração no cenário epidemiológico, considerando: taxa de transmissibilidade e o indicador composto. Ou seja, apenas será possível iniciar a retomada diante do não agravamento do risco de contaminação no estado do Rio Grande do Norte como um todo, uma vez que eventos acabam gerando grande mobilidade de pessoas, intensificando o fluxo intermunicipal, interestadual e, por vezes, internacional.

Em relação ao indicador composto, considera-se que o município deve estar classificado como verde em relação ao risco, o que indicaria uma epidemia em processo de controle e uma capacidade de assistência adequada. A Figura 13 ilustra a situação dos municípios do estado em relação ao indicador composto para monitoramento da pandemia pela covid-19 no estado do Rio Grande do Norte, utilizando dados para até 5 de setembro de 2020:

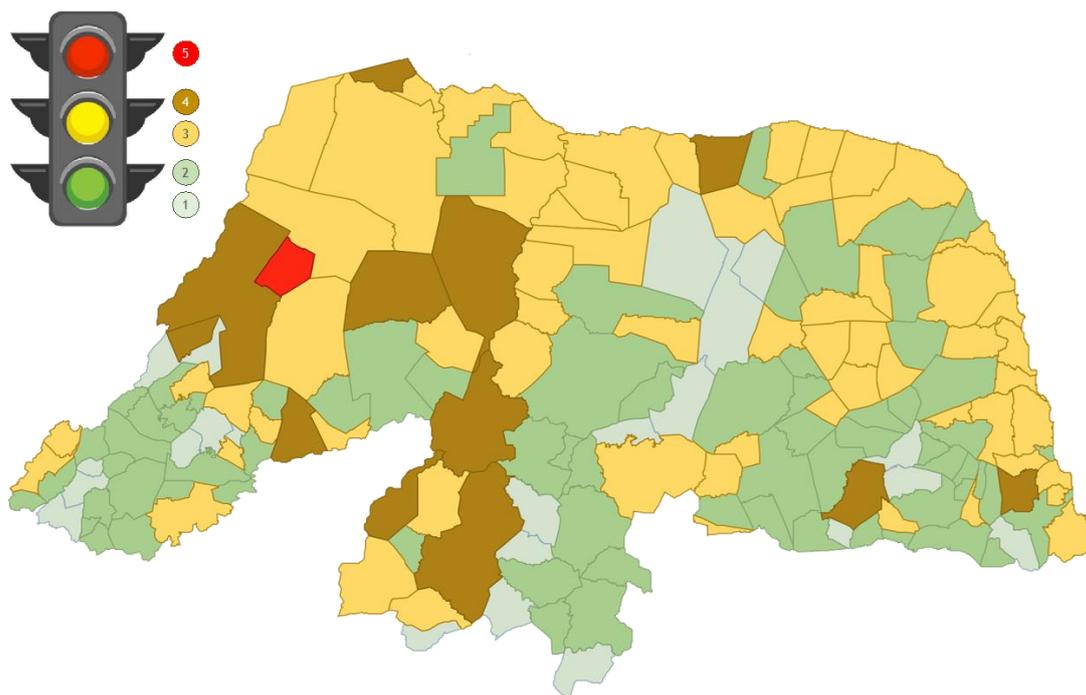


Figura 13 – Situação municipal do indicador composto para monitoramento da pandemia pela covid-19 no estado do Rio Grande do Norte. Dados até 5 de setembro.

Por fim, a taxa de transmissibilidade R_t indica uma tendência futura da epidemia, o que pode significar mudança da curva da epidemia da COVID-19, levando em consideração o intervalo de confiança (95%) do indicador (figura 14).

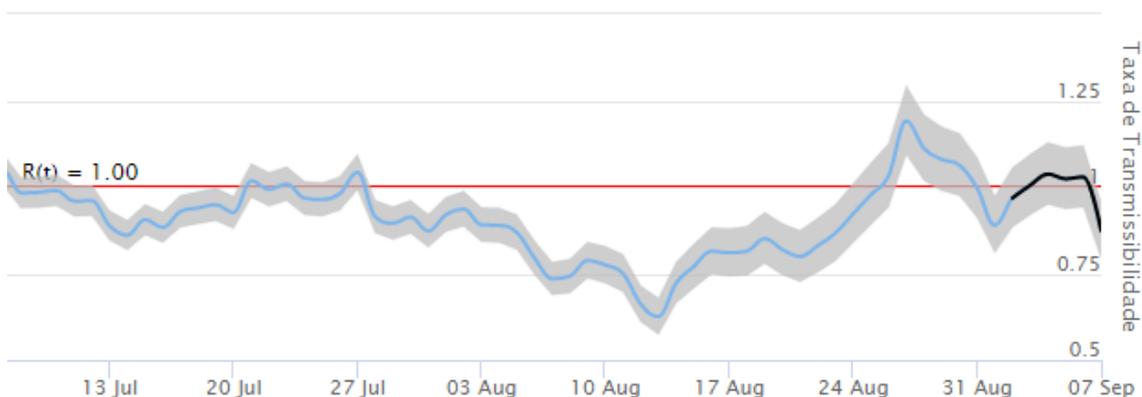


Figura 14 – Taxa de Transmissibilidade R_t do município de Natal até 07 de setembro de 2020. Fonte: LAIS/UFRN, 2020.

- *Fase 1 - Liberação com até 50% da capacidade simultânea do local em espaços fechados, e até 60% em espaços abertos; Fase 2 - Liberação com até*

70% da capacidade simultânea do local em espaços fechados, e até 100% em espaços abertos; Fase 3 - Liberação, em espaços abertos e fechados, com até 100% da capacidade simultânea do local.

Entende-se que como critério único deve ser adotado em todas as fases que para espaços fechados e abertos deve-se considerar a capacidade simultânea do local que atenda as normas de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os indivíduos e pelo menos 2 metros entre as mesas.

- *Fase 1 - Público máximo de até 300 pessoas*; Fase 2 - Público máximo de até 500 pessoas*.; Fase 3 - Público máximo de até 700 pessoas*.*

Entende-se que de imediato há a viabilidade de liberação de eventos que comportem no máximo 100 pessoas, sendo assim, a Fase 1 seria compreendida por eventos que tenham capacidade máxima para 400 pessoas, Fase 2 capacidade máxima de 700 pessoas e, por fim, a Fase 3 com eventos de capacidade máxima de 1.000 pessoas.

SUGESTÃO DE CATEGORIZAÇÃO DOS EVENTOS

FEIRAS, SOCIAL, CULTURAL, LAZER E ENTRETENIMENTO

- *FASE 1 - DATA 01/09/2020; FASE 2 - 20 dias após abertura da FASE 1; FASE 3 - 20 dias após abertura da FASE 2*

Para esses eventos de massa (segundo a RDC 43/2015, evento de massa é *uma atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, realizada por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública, exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e/ou federal e requiera o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados*, ou seja, eventos como Carnatal, Réveillon, Carnaval e similares), é expressamente inviável o início das atividades na data proposta para a primeira fase como 01/09/2020, de modo que diante da retomada dos demais tipos de eventos se fará necessária a observação do cenário epidemiológico, tornando viável a determinação de uma data para retomada desses eventos somente a partir da verificação de confirmação diárias de casos em valores similares ao início da pandemia.

No Estado como um todo caso a tendência de queda de casos se mantenha, conforme analisado no documento 17, **possivelmente** atingirá esse quantitativo de 40 casos confirmados por dia no dia 01 de dezembro. É importante destacar que se trata de

uma previsão, que pode mudar em função da dinâmica da epidemia, uma vez que o contingente de susceptíveis ainda é muito alto. Assim, a análise para se estimar uma possível data de retomada para eventos de massa só poderá ser realizada no mês de dezembro.

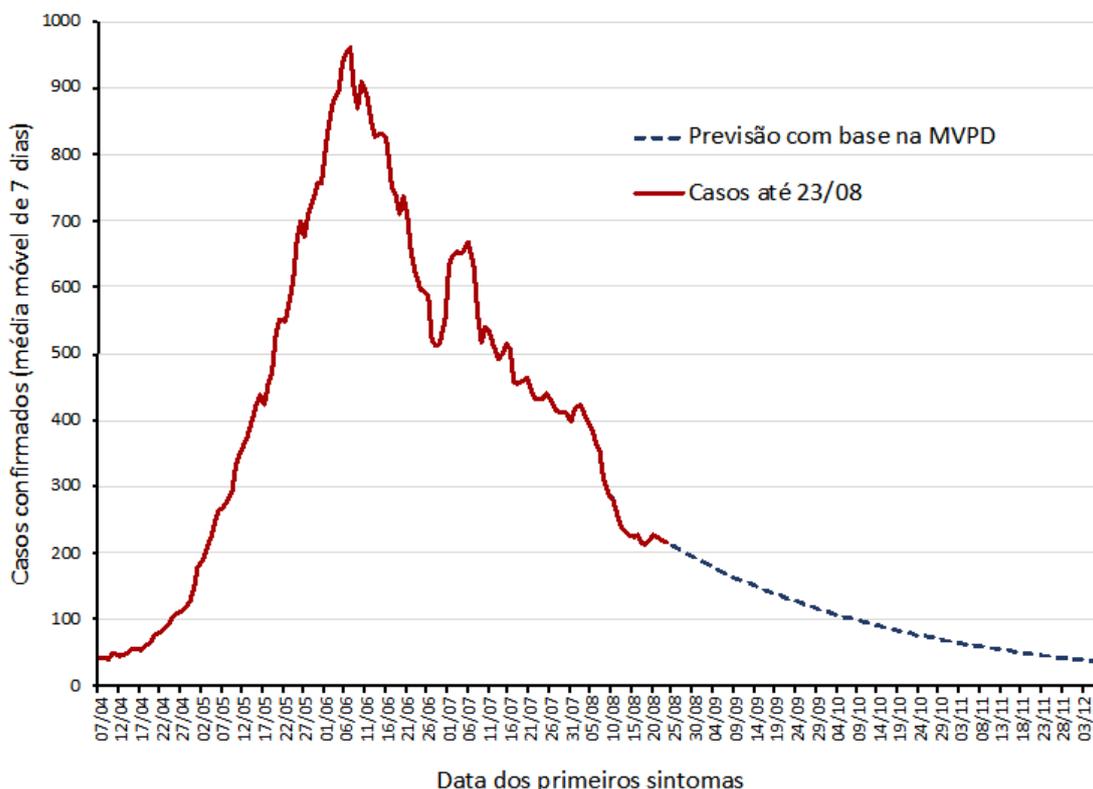


Figura 12 - Número de casos novos de covid-19 no Rio Grande do Norte – previsão com base na MVPD.

- *Fase 1 - Liberação com até 40% da capacidade simultânea do local em espaços fechados, e até 60% em espaços abertos; Liberação com até 60% da capacidade simultânea do local em espaços fechados, e até 100% em espaços abertos; Liberação, em espaços abertos e fechados, com até 100% da capacidade simultânea do local.*

Nestes aspectos deverão ser considerados os critérios apontados para os EVENTOS CORPORATIVOS, TÉCNICOS, CIENTÍFICOS. Ou seja, entende-se como critério único a ser adotado em todas as fases: em espaços fechados e abertos deve-se considerar a capacidade simultânea do local que atenda as normas de distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os indivíduos e pelo menos 2 metros entre as mesas. Quanto à análise da capacidade máxima para público em cada evento, apenas será

possível de ser avaliada e proposta quando emitido parecer que contemple possível data para retomada.

CrITÉRIOS para autorizaço para a realizaço de eventos

Diante da constataço da adoço de todas as medidas dispostas no presente documento, caber ao gestor municipal, atravs de autorizaço da Vigilncia Sanitria, realizar a liberaço do alvar sanitrio, permitindo assim a realizaço do evento.

CrITÉRIOS para retroceder

To importante quanto os crITÉrios de retomada das aulas presenciais so os crITÉrios para retroceder nesse processo. Logo, a anlise das tendncias da epidemia e dos indicadores composto e Rt pode sinalizar quando ocorre essa mudança de tendncia. Um indicador no municpio com bandeira amarela e Rt acima de 1,03 por duas semanas  indicativo de retroceder uma fase ou mesmo suspender todos os eventos, a depender das condiçes epidemiolgicas.

RECOMENDAÇÕES

1 – Haverá a possibilidade de retomada das atividades do setor de eventos, desde que estejam em conformidade com os protocolos de biossegurança e os critérios de retomada estabelecidos;

2 – O município deve ser o responsável pelo monitoramento dos eventos e garantia da implementação das medidas de biossegurança;

3 – O setor de eventos deverá adaptar o seu protocolo de biossegurança conforme as recomendações do presente documento e conforme o **“Plano Básico de Segurança Sanitária de condutas para a retomada do setor de EVENTOS no Rio Grande do Norte”**, desde que realize os ajustes indicados.

Natal, RN, 15 de setembro de 2020.

COMITÊ CONSULTIVO DE ESPECIALISTAS DA SESAP-RN PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELA COVID-19

Cipriano Maia de Vasconcelos (Presidente) - Secretário de Estado da Saúde Pública

André Luciano de Araújo Prudente - Hospital Giselda Trigueiro

Kleber Giovanni Luz - Departamento de Infectologia/UFRN

Marise Reis de Freitas - Programa de pós-graduação em gestão da qualidade em serviços de saúde (PPG Qualisaúde)/UFRN

Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim - Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS)/UFRN

Igor Thiago Borges de Queiroz e Silva - Presidente da Sociedade Riograndense do Norte de Infectologia

Kênio Costa Lima - Instituto do Envelhecer / UFRN

Josélio Maria Galvão de Araújo - Professor de Virologia, Departamento de Microbiologia e Parasitologia / UFRN

Angelo Giuseppe Roncalli da Costa Oliveira - Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva / UFRN

Juciano de Sousa Lacerda - Pesquisador em Comunicação e Saúde e Docente do Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN

Lyane Ramalho Cortez – Professora do Departamento de Saúde Coletiva/UFRN e Pesquisadora do LAIS/UFRN

Janeusa Trindade de Souto - Professora do Departamento de Microbiologia e Parasitologia - Centro de Biociências/UFRN

Luciana Conceição de Lima - Professora Adjunta do Departamento de Demografia e Ciências Atuariais da UFRN

Cleber de Mesquita Andrade – Professor / UERN

Fabiano Rodrigues Maximino – Professor / UERN

Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes - Professor / UERN